

Portugal rege-se pela Europa, no que diz respeito às políticas ambientais.

Desde 1970 que a Europa se tem dedicado a preservar o ambiente, sendo que a UE é, neste momento o espaço mais exigente no que diz respeito às regras ambientais. Entre 1973-76 a Europa criou o primeiro programa de Ação em Matéria de Ambiente tendo sido no final da década de 70 que se começaram a tomar as primeiras medidas de proteção da fauna e da flora. Na década de 80 e início da de 90 reforçaram-se as medidas ambientais tendo surgido o tratado de Maastricht em 1992. Desde então até 2000 começou-se a traçar o caminho do desenvolvimento sustentável, com a criação do 6º Programa de Ação em Matéria Ambiental e com a criação de programas Life+ que financiam projetos que contribuem para a aplicação e desenvolvimento de políticas ambientais.

O grande começo do desenrolamento do desenvolvimento sustentável foi com o tratado de Amsterdão em 1997, tratado esse, que obrigava os países a ter em conta o ambiente na hora de tomar qualquer ação. Porém estas medidas acabaram mais tarde. Posteriormente sucedeu a criação do protocolo de Quioto, com outros países para além dos países da UE, do Protocolo de Quioto.

Nesta altura havia quatro pontos essenciais para os países da EU.

- Preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente;
- Proteger a saúde das pessoas;
- Assegurar a utilização prudente e racional dos recursos naturais;
- Contribuir para a promoção de medidas destinadas a enfrentar os problemas regionais ou mundiais do ambiente.

Foram também criados cinco princípios da política ambiental, são eles:

- Princípio da precaução (Permite que os Estados-Membros desenvolvam ações sem que seja confirmada cientificamente a existência de perigo ambiental);
- Princípio da Prevenção (A UE aplicará medidas que evitem danos ambientais);
- Princípio de correção na fonte (Os Estados procederam a tratamentos geológico em zonas onde se desenvolvam danos ambientais, para evitar a sua "exportação" para outros países);
- Princípio do poluidor-pagador (O país que polui terá de acartar os custos de eliminação da poluição);
- Princípio da subsidiariedade (A UE deverá apenas tomar medidas ao nível da intervenção comunitária).

O Protocolo de Quioto foi muito importante, pois criou a meta de reduzir, em média, os gases do efeito de estufa em 5,2% até 2012 e estabeleceu mecanismos de mercado que permitem aos países mais industrializados a compra de licenças de emissão, que lhes permitem a eles emitir mais e ajudam os países em desenvolvimento a investir em projetos de energia "limpa", ou seja, energias renováveis.

Entretanto a UE já estabeleceu outras metas até 2020 e que são o aumento em 20% da eficiência energética, a redução em 20% das emissões de gases com efeito de estufa e ainda 20% da energia consumida pelo país na sua totalidade deve ser energias renováveis.

Portugal aplicou todas estas regras, na lei chamada Lei de Bases do Ambiente, nas quais tenta enquadrar as regras da UE na realidade do país. Esta lei foi aprovada em 1987, que é o ano após a adesão à UE e que por isso era necessária para que Portugal cumprisse os parâmetros da mesma. Obviamente e tendo em conta as alterações ambientais ao longo dos anos, esta lei já sofreu alterações e levou à criação do Ministério do Ambiente chamados agora de Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Hoje em dia Portugal continua a seguir as regras estabelecidas pela UE, levando a cabo, também, algumas iniciativas como a do carro elétrico que foi lançado pelo governo ainda em funções.